

LEI Nº 237/05

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
BAIRRO DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica criado o **Bairro da Glória**, situado à margem esquerda do Rio Macuco, iniciando na altura da ponte que liga a Avenida Roberto Silveira com a Avenida Manoel Benedito da Silva, confrontando à esquerda com o **Loteamento Nova Macuco** e à direita com a queda-d`água, conhecida como **Cachoeira da Mãe D`Água**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito